

PORTARIA Nº 036/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – O teor da Portaria n.º 034/2025 – PREDUC, que rescindiu, a partir de 31 de outubro de 2025, contratos de trabalho, conforme a decretação de nulidade, baseada na Súmula 363, do Tribunal Superior do Trabalho – TST; e

II – O teor do Despacho PREDUC/DAF/RH n.º 2842/2025, que informa que, em 31 de outubro de 2025, 02 (dois) funcionários, que estavam listados na Portaria n.º 034/2025, encontravam-se em licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeitos as rescisões das seguintes funcionárias, listadas na Portaria n.º 034/2025, que estão em licença médica:

| RG | NOME |
|-----------|--------------------------------------|
| 5221905-1 | TEREZA FERREIRA RAMALHO DE ALCANTARA |
| 6620852-4 | ANA LUCIA PINTO |

Art. 2º. Manter os efeitos das rescisões para os demais funcionários.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA_036_2025_NULIDADES12.11.2025.naoaposentados.LICENCAMEDICA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 07/11/2025 08:58 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.758.705-9** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 06/11/2025 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



RESOLUÇÃO N.º 6.579/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2564/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado nº 24.899.437-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação gradativa, na Escola Ser Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Mariana, 667, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida Novak e Almeida Ensino Fundamental Anos Iniciais Ltda., e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2578/2016, de 29/06/2016, com vigência até 18/07/2026.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

153343/2025

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 036/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – O teor da Portaria nº 034/2025 – PREDUC, que rescindiu, a partir de 31 de outubro de 2025, contratos de trabalho, conforme a decretação de nulidade, baseada na Súmula 363, do Tribunal Superior do Trabalho – TST; e II – O teor do Despacho PREDUC/DAF/RH nº 2842/2025, que informa que, em 31 de outubro de 2025, 02 (dois) funcionários, que estavam listados na Portaria nº 034/2025, encontravam-se em licença médica. **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeitos as rescisões das seguintes funcionárias, listadas na Portaria nº 034/2025, que estão em licença médica:

| RG | NOME |
|-----------|--------------------------------------|
| 5221905-1 | TERESA FERREIRA RAMALHO DE ALCANTARA |
| 6620852-4 | ANA LUCIA PINTO |

Art. 2º Manter os efeitos das rescisões para os demais funcionários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

153244/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 630/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Aprova a Instrução Normativa nº 003/2025 que dispõe sobre dispensa de trabalho para os servidores que atuam no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar que apresentem declaração de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270/2023 de 24 de agosto

de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 24.740.459-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 003/2025 – FUN/DIAF que dispõe sobre dispensa de trabalho para os servidores que atuam no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar que apresentem declaração de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

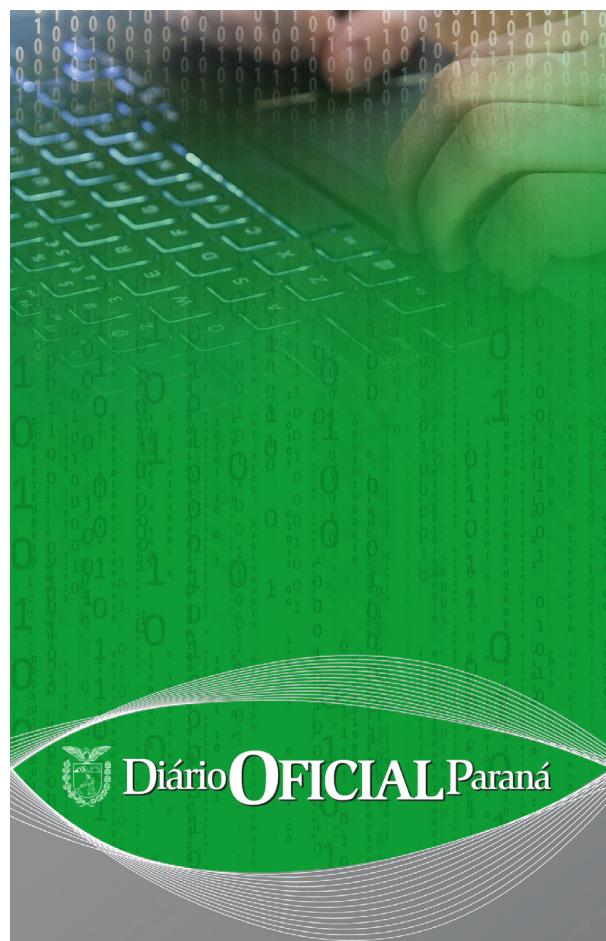
(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

153211/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade,
segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

